



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº428/2022 exarado no processo administrativo nº 823/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI LTDA; CNPJ nº 06.990.361/0001-09** com sede na Rua Riachuelo, nº65, Superior, Bairro Centro, Santa Maria- RS, CEP 97.050-011, no valor total de **R\$ 1.311,00(Um mil trezentos e onze reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.311,00(Um mil trezentos e onze reais)**

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos materiais que oferece e também da necessidade de aquisição destes toners, que não constam nas atas de registro de preços, para suprir as necessidades da EMEF Dr. Ayres Cecconi.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>Período:</b> JANEIRO A DEZEMBRO/2022
<b>Poder:</b> Consolidado
<b>Dotação Reduzida:</b> 12325
<b>Projeto/Atividade</b> MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - 2022
<b>Despesa:</b> 400 3390.30.17.00.00 MATERIAL DE T.I.C.(CONSUMO)
<b>Recurso Vinculado</b> 20 MDE

São Vicente do Sul, 10 de outubro de 2022

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**